Projeto de Lei n° 129 / 2023.

Institui a Campanha "Adote uma Área Esportiva" no âmbito do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o art. 73, IV da Lei Orgânica deste município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído a campanha Adote uma Área Esportiva no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - A realização da campanha ocorrerá junto aos estabelecimentos comerciais, industriais, prestação de serviços e de ensino da rede particular de educação instalados no município, e tem como objetivo a conservação de quadras esportivas e poliesportivas, campos de futebol e ginásios.

Art. 3º - É de obrigação da entidade que adotar determinada área esportiva fazer a conservação da infraestrutura, assim como a conservação de passeios existentes, com materiais e recursos humanos próprios.

Art. 4º - Em contraposição, ficam os adotantes autorizados.

§ 1° - Utilizar parcialmente a área adotada, a partir de normatização regulamentadas pelo Poder Executivo, garantindo que pelo menos 70% (setenta por cento) do espaço e tempo de utilização esteja assegurado à população, sem qualquer ônus para esta.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 30 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 30/05/2023
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Para melhorar a qualidade dos equipamentos esportivos do município surge como uma iniciativa que busca parcerias entre poder público e iniciativa privada para a adoção de áreas esportivas objetivando a melhoria, a preservação e a ampliação desses espaços. O esporte traz inúmeros benefícios para a saúde mental e física, além de dar direito ao lazer e oportunidade de desenvolver talentos, criando alternativas de renda, sobretudo para a juventude e a população das comunidades mais periféricas da cidade.

Este projeto proporcionará a garantia da manutenção das áreas esportivas do município de Parnamirim proporcionando melhores condições de utilização desses equipamentos.

Para além disso, a presente iniciativa vai contribuir com a desoneração dos recursos públicos para as áreas esportivas, contribuindo assim com o orçamento público, sem causar quaisquer prejuízos à população, favorecendo a utilização de espaços esportivos bem mais equipados e mantidos.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, de modo a contribuir com o bem público e com a saúde da população usuária dos equipamentos esportivos de Parnamirim/RN.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 30 de maio de 2023.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 30/05/2023
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO